

# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

#### LEI N° 3488/1989

Ementa

ALTERA AS LEIS 3.086/87, 3.067/87, 3.088/87 E 3.229/88, PARA CRIAR CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CRECHES MUNICIPAIS, EMPREGOS DE PSICÓLOGOS E OUTROS EMPREGOS, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
07/12/1989	12/12/1989	Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 5026/1989 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

SERVIDORES - cargos SERVIDORES - empregos SERVIDORES - variáveis Autor: WALMOR BARBOSA MARTINS (PREFEITO MUNICIPAL)

Histórico de AlteraçõesData da NormaNorma RelacionadaEfeito da Norma Relacionada26/07/2006Lei nº 6730/2006Alterada por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI Processo nº 24.407/89

#### LEI NO 3.488, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1989

Altera as Leis 3.086/87, 3.067/87, 3.088/87 e 3.229/88para criar cargo de Diretor do Departamento de Creches-Municipais, empregos de Psicólogos e outros empregos, e dar outras providências.

WALMOR BARBOSA MARTINS, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 1.989, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 19 - Ao anexo II da Lei 3.086, de 4 de agosto de -1.987, referido no seu artigo 79, fica acrescentado o seguinte cargo de Direção e assessoramento, de provi mento em comissão:

#### DENOMINAÇÃO

NÚMERO SÍMBOLO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CRECHES MUNICIPAIS

01 CC-4

Art. 29 - Fica criada no Grupo de Atividades de Servicos Médicos e sociais, no quadro permanente de pessoal contratado, instituído pela Lei 3.067, de 10 de junho de 1.987, a -classe PSICÓLOGO, nível VII, com o quantitativo de 4 (quatro)empregos.

Parágrafo único - A descrição da classe ora criada pa<u>s</u> sa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 39 - 0s anexos I e II das Leis 3.067, de 10 de j<u>u</u> nho de 1987 e 3.088, de 04 de agosto de 1987, e o anexo I da -Lei 3.229, de 8 de setembro de 1988, relativos respectivamente ao quadro de pessoal contratado, ao quadro de pessoal estatut<u>á</u> rio e ao quadro de pessoal variável, passam a ser observados de acordo com as classes, níveis e quantitativos descritos nas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAL Processo nº 24.407/89



tabelas especificas anexas a esta Lei.

Art. 49 - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 59 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(WALMOR BARBOSA MARTINS) Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e ditenta e nove.

 $\alpha m$ TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

Secretário Municipal de Negócios

Jurídicos

ml

. MOD. \$

- 1 Classe PSICÓLOGO, NÍVEL VII
- 2 <u>Descrição sumária</u> desempenhar tarefas relacionadas a problemas de pessoal, como processos de recrutamento, seleção, orien tação profissional, os problemas de saúde, como integrante dos programas de saúde e os problemas relacionados à Educação nas Creches Municipais.
- 3 Exemplos de atribuições:
  - executar tarefas relacionadas a problemas de pessoal;
  - participar da organização e aplicação de métodos e técnicas de recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional;
  - realizar a identificação e análise de funções, tarefas e ope rações típicas das ocupações;
  - acompanhar e avaliar o desempenho de pessoal, assegurando a aquisição de pessoal dotado dos requisitos necessários e ao indivíduo, maior satisfação no trabalho;
  - colaborar com equipes multiprofissionais e aplicar métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho, possibilitando o ajuste do individuo aos requisitos do emprego;
  - elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prá tica dos métodos psicológicos, para determinar as faculdades aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de tra balho ou outros problemas de ordem psíquica,
  - colaborar nos serviços de assistência social, analisare diag nosticar casos, na área de sua competência.
  - executar todas as tarefas relacionadas com os programas de saúde;
  - executar todas as tarefas relacionadas com a Secretaria Mun<u>i</u> cipal de Educação, no Departamento de Creches.

- executar outras atribuições afins.

4 - Requisitos para provimento:

Instrução - Nível superior

Experiência - 6 meses na área

Exigências adicionais - Registro Profissional na formadalegi<u>s</u> lação em vigor

HT CANCERAFIA

MOD. 3

#### ANEXO 1

\_

## QUADRO DE PESSOAL CONTRATADO - QUADRO PERMAHENTE

#### GRUFO DE ATIVIDADES: Administração e Finanças

ATUAL PROPOSIC

CLASSE		NÍVEL	QUAHTI	TATIVU
- Auxiliar Administrativo		111	200	200
- Secretário Administrativo		ΙV	60	65
- Agente Administrativo		v	50	55
- Assistente Administrativo		17	15	20
- Técnico em Contabilidade	1	V1	5	5
- Digitador I	•	ΙV	6	6
- Digitador II	I	۷	6	8
	•			

#### GRUPO DE ATIVIDADES: Tributação

		ATUAL	PROPOSTO
CLASSE	NÍVEL	QUAIITT	OVITAT
- Agente de Serviços Tributários	V	20	20
- Assessor de Serviços Tributários	τv	10	10
- Agente Fiscal Tributário	117	15	18

#### GRUPO DE ATIVIDADES: Serviços Operacionais

	ATTUAL	PROPOSTO
NÍVEL	QUAITT	TATIVO
L	200	300
11	200	300
11	6	8
111	35	60
IV	115	115
v	25	30
v	Э	5
v	10	· 10
ΙV	12	15
III	10	10
	1 11 11 11 11 11 V V V V V V V V V	NÍVEL QUAITTI   1 200   11 200   11 200   11 6   111 35   111 35   111 35   111 35   111 35   111 35   111 35   115 V   110 I   I12 I

MECAUQURAFIA

800. 3

### AHEXO 1

QUADRO DE PESSOAL CONTRATADO - QUADRO PERMANENTE

		ATUAL	PROPOSIK
CLASSE	NÍVEL	QUAITTI	OVITAT
- Auxiliar de Artifice	11	160	200
- Artifice de Eletricidade 1	111	7	10
- Artifice de Eletricidade II	ΤV	8	12
- Artífice de Carpintaria I	111	5	10
- Artifice de Carpintaria II	ΛĪ	15	15
- Artifice de Construção Civil I -	111	15	25
- Artífice de Construção Civil II	lV	55	80,
- Artifice de Manutenção I	111	з	5
- Artifice de Manutenção II	1 V	7	10
- Artifice de Mecânica I	111	3	7
- Artifice de Mecânica II	IV.	1	7
- Artifice Especializado	v	20	20

GRUPO DE ATIVIDADES: Urbanismo

	·	ATUAL	PROPOSTO
CLASSE	HÍVEL	QUANTI	TATIVO
- Orientador de Trânsito	111	35	35
- Fiscal de Tráfego	v	35	35
- Agente de Fiscalização Urbana	v	20	30
- Assessor de Fiscalização Urbana	VI	20	20
- Auxiliar Técnico I	v	25	30
- Auxiliar Técnico II	VL.	40	40

	 ·	NÍVEL	JOVULL	TATIVO
- Guarda	ļ	111	120	240
Sub-Inspetor		IV	50	20
- Inspetor		V	7	, 7



#### ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL CONTRATADO - QUADRO PERMADENTE

		ATUAL	PROPOST
CLASSE	NÍVEL	QUANTI	TATIVO
- Assistente Técnico 1	VII	50	50
- Assistente Técnico 11	TIIA	15	20
- Assistente Jurídico	LIA	15	20
- Procurador Jurídico	VIII	3	6

.

.

GRUPO	DE	ATIVIDADES:	Comunicação	Social
Q1.001 O				COCTOT

ATUAL PROPOSTO

CLASSE	**	<u>HÍVEL</u>	QUAIIT1	ΤΑΤΙΎΟ
- Recepcionista	1	I I	4	4
- Telefonista		ΙV	6	8
- Reporter Fotografico		٧	4	4
- Jornalista		τV	4	4
- Agente de Serviços Gráficos I	1	III	4	4
- Agente de Serviços Gráficos II	L	IV	3	З
- Publicitário		τv	1	1

		ATUAL	PROPOSTO
CLASSE	NÍVEL	QUAITT	UVITAT
- Auxiliar de Saúde	IV	80	100 ,
- Técnico de Enfermagem	v	10	15 \cdots
- Enferm <b>eiro</b>	IIV	55	25
- Assistente Social	IIV	20	зо <sub>.</sub>
- Nutricionista	,VII	2	4
- Biologista	11V	3	5
- Técnico Especializado de Saúde	VII	6	6
- Educador de Saúde Pública	VII	2	2
- Médico Veterinário	111V	1	2

MEDINGRAFIA

90D. 3

- <sup>- 4</sup>

GRUPO DE ATIVIDADES: Serviços Mé	dicos e Soc	ciais (c		
CLASSE		NIVEL	UNTER ATUAL	TALLYO
- Odontólogo I	•*		10	1/5
~ Odontologo 11		-	· 5	5
- Odontólogo Ill		-	1	1
- Médico I		-	180	200
- Nédiao II		, <b></b>	40	40
- Médico III		-	10	20
- Psicologo		V11	-	4
· ·				

GRUPO DE ATIVIDADES: Educação e Cultura ATUAL PROPOSTO HIVEL CLASSE QUARTITATIVO 200 -140 - Merendeira 11 15 - Auxiliar de Biblioteca 15 17 :15 15 - Auxiliar de Esportes I۷ - Técnico de Edubação Esportiva 35 35 v - Agente Cultural v 7 7 - Especialista em Educação Diferenciada V£1 7 7 Bibliotecário VII. 1 1

.\_\_\_\_.



ANEXO II ·

NOD. 3

QUADRO DE PESSOAL CONTRATADO - GRUPAMENTO SUPLEMENTAR

	ATUAL	PROPOSITO
HÍVEL	QUARTI	1AT170
ΙV	1	1
. v	28.	28
v	1	1
111	14	14
VII	10	10
V,	1	1
IV	. 2	2
	A 111 A 111 A 117 A 1 A 1	HÍVEL QUANTI   IV 1   V 28   V 1   III 14   VII 10   V 1

\* \*

MEDABOJEATIA

#### ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL ESTATUTÁRIO - QUADRO PERMADENTE

GRUPO	DE	ATIVIDADES:	Servicos	Operacionals
-------	----	-------------	----------	--------------

				ATUAL	PROPOSTO
CLASSE		è	NÍVEL	QUARTI	TATIVO
- Auxiliar	de Serviços	Gerais	I	5	5
- Auxiliar	de Serviços	Operacionais	11	5	5

## GRUPO DE ATIVIDADES: Administração e Finanças

		ATUAL	PROPOSTO
CLASSE	nivel	QUADITI	TATIVO
- Auxiliar Administrativo	111	15	15
- Secretário Administrativo 🔸	ΙV	15	15
- Agente Administrativo	v	16	16
- Assistente Administrativo	۷L	10	10
- Agente de Serviços Tributários	v	5	5
- Técnico em Contabilidade	IV	2	2
- Assessor de Serviços Tributários	ΥI	2	2
· · ·			

RUPO DE ATIVIDADES: Assessoramento de Nivel Superior

	ATUAL PROPO	)STO
JLASSE	HİVEL QUANTITATIV	U
- Assistente Técnico I	VII 15 15	•
- Assistente Técnico II	VIII 15 15	,
- Assistente Jurídico .	VII 3 3	i
- Frecurador Jurídico	VIII 6 6	I

GRUPO DE ATIVIDADES: Urbanismo ATUAL PROPOSTO LASSE HÍVEL OUNTERATIVO . - Agente de Fiscalização Urbana ۷ 1 1 - Assessor de Fiscalização Urbana V١ 1 1 - Auxiliar Técnico I S V 2 - Auxiliar Técnico IL ٧I • 2 2 NDD. 3 MECANCORATIA

# ANEXO I QUADRO DE PESSOAL ESTATUTÁRIO - QUADRO PERMANENTE GRUPO DE ATLVIDADES: Educação e Cultura

	· · · · ·	ATUAL	PROPOS'I'O
CLASSE	nível	QUANTI	ΤΛΤΙΫΟ
- Bibliotecário	IIV	ŗ	1
		ı	
	•		

۰.



# ANEXO 11

QUADRO DE PESSOAL ESTATUTÁRIO - GRUPAMENTO SUPLEMENTAN

GRUPO DE ATIVIDADES; Pessoal Fixo		ATUAL	PROPOSTO
CLASSE	HİVEL		ITATIVO
- Diretor de Educação Infantil	¥11¥	12	12
- Engenheiro Agrimensor	TIIA	1	1
- Topógrafo	ΛT	2	2
- Fiscal de Instalação Hidráulica	II	1	1
- Assistente Técnico de Gabinete	VII	15	15
- Supervisor de Portaria	111	1	1

••



## AUEXO 1

QUADRO DE DESSOAL VARIÁVEL

.

.

CLASSE	<u>– nível</u>	ATUAL	<u>EUA 170</u>
- Auxillar de Serviços Diversos	1	22	9
- Auxiliar Operacional	ti	19	18
- Auxiliar de Artifice	11	23	18
- Auxiliar de Escriturário	111	1	1
- Operador de Máquinas Heliográficas	ŢŢŢ	2	2
- Encauador	ŧν	2	2
- Calceteiro	ΙV	5	5
- Escriturário	IV	2	1
- Agente de Escritório	V	8	4
- Guarda	LL	15	11
- Pintor	1 V	1	1
- Pedrelro	TV	15	9
- Carpinteiro	ΙV	1.	1
- Eletricista	1 V	2	2
- Motorista	ΙV	10	9
- Guarda Motorista	11	5	З
- Auxiliar de Autópsia	J V	i	1
- Tratorista	I V	5	2
- Fuenregado	v	26	18
- Fiscal de Obras	VI	· 1	4
- Fiscal de Trafego	v	1	1
- Fiscal do Comércio	v	. 1	1.
- Inspetor	v	7	7
- Agente Tributário	V I	5	5
- Assistente Técnico de Gabinele	V11	1	1
- Assistente Técnico Tributário	11	1	1
- Professor de Educação Infantil	V	1	1
- Professor de Educação Fisica	V	1	1
. 1			